ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 750/76 Em, 1º de junho de 1976

CONCEDE O TITULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE AO SR. CARLOS AUGUSTO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou em sessão ordinária, realizada em 27 de abril de 1976 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o Titulo de Cidadão Currais Novense ao Sr. Carlos Augusto de Lima.

Art. 2º - O titulo a que se refere o art. 1º da presente Lei, será entregue em sessão solene a ser marcada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, 1º de junho de 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO

- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON

- Sec. Munic. de Administração -